



**PEREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ESTADO DO CEARÁ**

DECRETO Nº 026/2021 DE 01 JUNHO DE 2021.

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 03
DE JUNHO DE 2021, FERIADO RELIGIOSO
DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, ETC.**

O prefeito municipal de Choró, Marcondes de Holanda Jucá, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe confere o art. 71, VII da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO, que o dia 03 de junho, Corpus Christi, não representa feriado nacional instituído por leis federais (Lei nº 10.607/2002 e Lei nº 6.802/1980), porém, representando uma data significativa no calendário religioso;

CONSIDERANDO, ser uma prática em nosso estado, região e município, ser aplicado feriado no dia de Corpus Christi, respeitada a tradição religiosa;

CONSIDERANDO, não haver em nível do município de Choró lei disciplinando referida data como feriado municipal;

DECRETA.

Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito administrativo e geográfico do município de Choró, o dia 03 de junho de 2021, quinta feira, *CORPUS CHRISTI*, como feriado religioso tradicional, e que nos anos anteriores teve o mesmo reconhecimento para este dia.

Art. 2º. A decretação desta data como feriado municipal, repercutirá em nível local no fechamento obrigatório de órgãos públicos em todos os níveis da administração, das diversas instituições financeiras, inclusive, casas lotéricas, comerciais, industriais e todas as demais equiparadas ou assemelhadas. Respeitado somente o funcionamento de serviços de saúde (públicos e/ou privados) em razão deste momento de Pandemia, limpeza pública e funerários.



PERFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º. O dia 04 de junho de 2021, sexta feira, será ponto facultativo na administração municipal de Choró, funcionando regularmente, os serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto, que passa a vigorar de forma imediata a sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró, em 01 de junho de 2021.



Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal



**PEREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 031/2021

O Prefeito Municipal de Choró do Estado do Ceará, MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, na Lei Orgânica do Município de Choró e na Lei Municipal Nº 140/2000 de 22 de fevereiro de 2000, certifica para fins de prova perante aos tribunais de controle externo a publicação em seu sítio eletrônico (Link do Site: www.choro.ce.gov.br) sendo este o local de amplo acesso ao público em geral no âmbito do município, o **Decreto Municipal nº 026/2021**, na presente data.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró-CE, aos 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.



Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal